



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

e-mail – riversul@riversul.sp.gov.br

Praça Prefeito Aparecido Barbosa, 130 - ☎ (15) 3571-1221/1260

CEP 18470-000 - RIVERSUL - SP

LEI Nº 1.616/2014

De 29 de Julho de 2014

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a abertura de crédito adicional especial junto ao orçamento vigente.”

VICENTE DE PAULA GARCIA, Prefeito Municipal de Riversul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Riversul, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Especial, com a finalidade de corrigir dotações do orçamento vigente, na importância de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) na seguinte classificação econômica:

10.00.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.01.00 – Fundo Municipal de Saúde	
301 – Atenção Básica	
1001.2040 – Saúde para Todos – Remoção de Pacientes Interhospitalar	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes	175.000,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
1001.2042 – Saúde para Todos – Transporte para os Municípios de Referência e Alta Complexidade	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes	85.000,00
Total	260.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação, referente aos convênios celebrados com a Secretaria de Estado da Saúde, saber:

- . Convênio nº 2179/2013 no valor de R\$ 75.000,00
- . Convênio nº 2180/2013 no valor de R\$ 85.000,00
- . Convênio nº 2186/2013 no valor de R\$ 50.000,00
- . Convênio nº 0494/2013 no valor de R\$ 50.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações constantes da presente Lei no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme disposições do parágrafo único do artigo 9º da Lei Municipal nº 1.588/2013 (Lei Orçamentária Anual).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Riversul, aos 29 de Julho de 2014.

VICENTE DE PAULA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria desta Prefeitura na data supra.
José Tarcísio Almeida – Diretor